



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE ITABIRA**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Casemiro Andrade, 279 | Centro | CEP 35.910-000

CNPJ 18.299.453/0001-26 | Fone: 31 3838-1209

e-mail: gab.prefeito@santamariadeitabira.mg.gov.br

LEI Nº 1748, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Maria de Itabira-MG para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

REINALDO DAS DORES SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus órgãos e fundos.

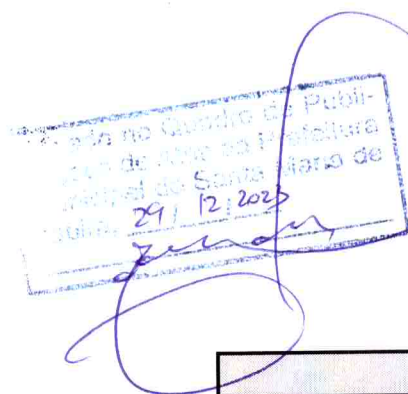
Art. 2º. O orçamento do Município de Santa Maria de Itabira, estima a receita em R\$ 66.565.900,00 (sessenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º. As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTE	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.932.899,36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	517.099,47
RECEITA PATRIMONIAL	169.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.350.349,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	436.000,00
SUBTOTAL	70.411.448,38
DEDUÇÃO DA RECEITA	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 7.879.600,00
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00
SUBTOTAL	- 7.879.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.034.051,62
INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Santa Maria de Itabira
CNPJ 18 299 453/0001-26

Eduardo Martins dos Santos
Chefe de Gabinete
CPF 736 833 026-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE ITABIRA**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Casemiro Andrade, 279 | Centro | CEP 35.910-000
CNPJ 18.299.453/0001-26 | Fone: 31 3838-1209
e-mail: gab.prefeito@santamariadeitabira.mg.gov.br

SUBTOTAL	4.034.051,62
TOTAL GERAL	66.565.900,00

Art. 4º. A despesa total fixada do Município de Santa Maria de Itabira/MG será observada a programação constante de anexo a esta Lei, apresentando, por órgão e funções, o seguinte detalhamento:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01- LEGISLATIVA	2.260.000,00
02- JUDICIÁRIA	532.394,90
03- ESSENCIAL JUSTICA	0,00
04- ADMINISTRAÇÃO	6.958.760,53
05- DEFESA NACIONAL	32.730,08
06- SEGURANÇA PÚBLICA	110.209,85
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.628.824,15
09- PREVIDENCIA SOCIAL	1.823.516,13
10- SAÚDE	17.894.405,22
12- EDUCAÇÃO	18.254.470,43
13- CULTURA	493.793,85
15- URBANISMO	1.084.650,02
16- HABITAÇÃO	179.000,00
17- SANEAMENTO	2.703.738,23
18- GESTÃO AMBIENTAL	1.068.215,18
20- AGRICULTURA	2.327.734,81
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.188,02
24- COMUNICAÇÕES	136.549,48
25- ENERGIA	1.307.474,05
26- TRANSPORTE	5.348.885,82
27- DESPORTO E LAZER	768.198,36
28- ENCARGOS ESPECIAIS	550.160,89
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	66.565.900,00
DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	2.522.500,00
GABINETE DO PREFEITO	891.207,62
PROCURADORIA JURIDICA	561.415,45
SEC. MUN. AUDITORIA INTERNA E CONTROLADORIA	368.782,58
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.411.019,56
SEC. MUN. FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.578.038,84
SEC. MUN. DE SAUDE	17.903.405,22

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Santa Maria de Itabira
CNPJ 18 299 453/0001-26

Eduardo Martins dos Santos
Chefe de Gabinete
CPF 736.833.026-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE ITABIRA**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Casemiro Andrade, 279 | Centro | CEP 35.910-000
CNPJ 18.299.453/0001-26 | Fone: 31 3838-1209
e-mail: gab.prefeito@santamariadeitabira.mg.gov.br

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	18.254.470,43
SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.280.134,23
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	982.457,64
SEC. MUN. DE CULTURA E TURIS. DES. ECONÔMICO	717.853,86
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11.918.615,95
OUVIDORIA MUNICIPAL	183.113,99
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.992.884,63
TOTAL	66.565.900,00

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.948.355,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.133.786,50
SUBTOTAL	58.084.141,95
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	8.416.758,05
INVERSAO FINANCEIRA	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00
SUBTOTAL	9.981.989,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	66.565.900,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no exercício de 2024, através de decretos, podendo criar, se necessário, categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

I – Abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024 podendo, para tanto, utilizar o Excesso de Arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita realizada;

II – Abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024 podendo, para tanto, utilizar o Superávit Financeiro verificado no ano anterior, até o limite de 30% (trinta por cento);

III – Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2024, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e ou total de dotações, conforme dispõe o Artigo 43, da Lei nº 4320/64;

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Santa Maria de Itabira
CNPJ 18.299.453/0001-26

Eduardo Martins dos Santos
Chefe de Gabinete
CPF 726.822.000-17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE ITABIRA**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Casemiro Andrade, 279 | Centro | CEP 35.910-000

CNPJ 18.299.453/0001-26 | Fone: 31 3838-1209

e-mail: gab.prefeito@santamariadeitabira.mg.gov.br

IV – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 6º. Fica o Executivo autorizado a:

I - contratar operações de crédito nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e suas alterações e nº 43, e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

III - conceder garantias, ao realizar operações de crédito, mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 7º. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Não estabelecida a programação determinada no *caput*, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29 da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos), até vigésimo dia de cada mês.

Art. 8º. Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Santa Maria de Itabira, 29 de dezembro de 2023

REINALDO DAS DORES SANTOS:
Assinado digitalmente por REINALDO DAS DORES SANTOS:7042920668
CN=DAS, C=BR, OU=BRASIL, OU=34173682000318, OU=Documento da Receita Federal do Brasil - RFB, O=RSB, CN=RSB - C=BR, OU=REINALDO BRANCO, OU=Personal, CN=REINALDO DAS DORES SANTOS:7042920668
Razão: Eu estou aproveando esse documento sem nenhuma assinatura de vinculação legal
Certificado: SANTA MARIA DE TABIRA - MG
Data: 2023.12.29 09:48:45-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

Reinaldo Das Dores Santos
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Santa Maria de Itabira
CNPJ 18.299.453/0001-26

Eduardo Martins dos Santos
Chefe de Gabinete
CPF 736 833 026-15

